

PROTOCOLO Nº 136
Data 23/09/15 14:48 Horas
Túlio
Serviço de Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

em 05/10/15

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE DE 2015
Da Vereadora Profª Geli

*“Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Anapolino ao
Dr. AUGUSTO CÉSAR ROCHA VENTURA e determina
outras providências”*

O Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, nos termos do Art. 63 da LOMA, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Anapolino ao Dr. Augusto César Rocha Ventura.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Profª Maria Geli Sanches
Vereadora - PT



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de concessão de Título de Cidadão Anapolino ao Dr. Augusto César Rocha Ventura, tem como finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados à comunidade Anapolina, estimulado pela experiência adquirida por nosso homenageado, justificado pelo curriculum anexado a este projeto.

Dr. Augusto César Rocha Ventura, mudou-se para Anápolis, em 1983, onde graduou em Direito pela Faculdade de Direito de Anápolis – FADA, especializou-se em Direito Penal e Processo Penal, Direito Processual Tributário, Estudos em Política e Estratégia, Direito Tributário, Direito Constitucional e Liberdade Religiosa e aperfeiçoou em Direito Público pela Universidade de Extremadura, Espanha. É Mestre em Direito pela UNICEUB e aluno do Doutorado em *Derecho Publico na Universidade de Extremadura UEX*, Espanha, por hora interrompido. Contribui de forma efetiva não só para a classe advocatícia, mais para toda comunidade, levando o nome de da cidade de Anápolis, para além do Estado e País. Como advogado sempre desempenhou suas funções com honestidade e respeito ao próximo.

Dr. Augusto além de esposo e pai exemplar, é um defensor da Família e como cristão tem levado essa bandeira para todas as Nações.

É também Conselheiro da Associação Educativa Evangélica, trabalho que realiza com dedicação e por doação.

Diante do apresentado e considerando que a propositura atende aos requisitos da legalidade e constitucionalidade, solicito a aprovação.

Sala das Sessões, aos 22 de setembro de 2015.


Profª Maria Geli Sanches
Vereadora - PT